



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 046/2012

CONCORRÊNCIA N.º 003/2012

2.º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO PRIMITIVO Nº 102/2012

*Pelo presente Termo Aditivo de Quantidade e de Prazo de Execução de Contrato, de um lado **Viapav Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.663.852/0001-85, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, n.º 28, centro, CEP: 19.400-000, telefone n.º (0**18) 3271-6159, representada neste ato por **Luiz Guilherme Lopes Lima**, brasileiro, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.459-0 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.080.998-24, residente e domiciliado à Alameda Ana Maia Eugênio, n.º 104, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente – SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela execução, objeto deste 2.º termo aditivo de contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 55.662,64 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente a 2,89% do valor inicial do contrato primitivo, sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA (ALTERA A CLÁUSULA QUARTA)

Da Vigência

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

A vigência do presente contrato terá início em 29 de julho de 2.014 e seu término em 28 de setembro de 2.014.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de **até 600** (seiscentos), dias a contar da emissão da O.I.S.(Ordem de Início de Serviços), ou seja, até o dia 28/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras. Habitação e Infraestrutura

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (435 P)

4.4.90.51.99.0000 - Outras Obras e Instalações (1247 D)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 29 de julho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.
LUIZ GUILHERME LOPES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*